



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL Nº. 1074, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.**

### **“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULOS DE CIDADÃO FLORIANENSE”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder “TÍTULO DE CIDADÃO FLORIANENSE” aos Senhores JOAQUIM GONÇALVES SERPA, LEONÍSIO ERLI KLIPPEL E O DOUTOR CÉSAR QUINTAES FREITAS LIMA FILHO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Marechal Floriano-ES.

**Art. 2º** - O Título será representado por placa especialmente confeccionada e entregue ao agraciado em Sessão Solene, a ser realizada no dia 31 de outubro de 2011, ocasião em que se comemora o 20º aniversário do Município de Marechal Floriano.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 20 de Setembro de 2011.

  
**ELIANE PAES LORENZONI**  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONA A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 1074 / 2011  
EM. 20 / 09 / 2011  
  
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 067/2011 - Autor: Vereador Paulo Lovatti Junior

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano - ES - CEP 29255-000  
Telefax: (0\*\*)27 3288 1367 - (0\*\*)27 3288 1111 - Em@il : prefeitura.marechal@gmail.com